

ANEXO 13 - PROMOÇÃO A SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Este documento compõe as diretrizes do Edital de Seleção apresentando os requisitos obrigatórios e opcionais a serem preenchidos durante a fase de cadastramento das propostas (item A e Tabela 1) e as Ações (item E) das atividades que poderão ser financiadas. Ambas irão compor os Instrumentos de Repasse (IR) para as BENEFICIÁRIAS do Programa.

A documentação a ser apresentada, pelas BENEFICIÁRIAS na fase de execução do Instrumento de Repasse (IR), deverá atender a todos os requisitos e especificações técnicas apresentadas neste documento. As atividades de análise e vistoria técnica a serem realizadas pela equipe de engenheiros e arquitetos da CAIXA serão feitas com referência às diretrizes indicadas neste documento.

Objetivo específico: Apoiar hospitais filantrópicos e instituições de saúde sem fins lucrativos que atuam na promoção da saúde e do bem-estar de grupos mais vulneráveis da população.

Valor mínimo das propostas: R\$ 100.000,00.

Valor máximo das propostas: R\$ 800.000,00.

A seguir, apresenta-se os atributos e as ações contempladas no edital:

A. ATRIBUTOS A SEREM INCLUÍDOS NAS PROPOSTAS PELOS PROPONENTES

A TABELA 1 apresenta os requisitos obrigatórios, opcionais e recomendáveis que devem contemplar as propostas a serem preenchidas no sistema Bússola para participação da entidade no edital. Todas as evidências, documentais ou declaratórias, serão solicitadas conforme andamento do projeto e deverão ser cumpridas pelas proponentes.

ATENÇÃO: recomenda-se a leitura da Tabela 1 antes de inserir os dados no sistema Bússola.

Tabela 1. Diretrizes e requisitos obrigatórios, opcionais e recomendáveis para o cadastramento das propostas.

Eixo: Saúde e Bem-estar Social		
Linha de Atuação: 13 Promoção a Saúde e Bem-estar Social		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 800.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional
Prazos	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo máximo de execução de 12 meses: propostas que incluam somente atividades de equipamentos e/ou de sinalização/identificação. • Prazo máximo de execução de 24 meses: propostas que incluam atividades de reformas/adequações. • Prazo máximo de execução de 36 meses: propostas que necessitem de licença ambiental, outorga ou autorização da FUNAI. 	
Público Beneficiário	<p>Número de pessoas que são atendidas no Hospital filantrópico e/ou Instituição de Saúde sem fins lucrativos (Filantrópicas), selecionados diretamente no sistema Bússola e assinatura do Termo de Veracidade das informações (anexo 18).</p> <p>Atendimento de ao menos 01 dos públicos descritos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Povos originários e comunidades tradicionais; • Mulheres; • Infância e adolescência; • Idosos; • População afrodescendente; • Assentados da reforma agrária; • Pessoas Com Deficiência (PCD); • População de baixa renda; • Agricultores familiares (enquadramento CAF/DAP); • Catadores de materiais recicláveis; • Pescadores artesanais e Aquicultores familiares; • Adolescentes e jovens adultos em busca do primeiro emprego; 	

	<ul style="list-style-type: none">• Profissionais em busca de emprego, aumento de renda e aperfeiçoamento;• Imigrantes, refugiados e apátridas;• Pessoas em situação de rua;• Pessoas em situação de drogadição;• Pessoas LGBTI+. <p><u>Evidência:</u> Estatuto Social, anexado diretamente no sistema Bússola.</p> <p>OBS. GERAL: Todas as atividades em comunidades tradicionais devem ser realizadas com a devida anuência da comunidade.</p>	
Abrangência geográfica	<p>Estado do Paraná, incluindo litoral, e Centro Sul do Mato Grosso do Sul (35 municípios), conforme descrito na área de abrangência do edital. <u>Evidência:</u> Estatuto Social ou Regimento, descrito e anexado diretamente no sistema Bússola.</p> <p><u>Atributo específico de distribuição do recurso:</u></p> <p>O planejamento do atendimento será organizado por cotas por regiões, a saber:</p> <p>Região Noroeste do Estado do Paraná Região Oeste do Estado do Paraná Região Sudoeste do Estado do Paraná Região Centro Sul do Estado do Paraná Região Sudeste do Estado do Paraná Região Metropolitana de Curitiba Região Centro Oriental do Estado do Paraná Região Norte Pioneiro do Estado do Paraná Região Norte Central do Estado do Paraná Região Centro Ocidental do Estado do Paraná Região Sul do Mato Grosso do Sul</p>	

<p>Comunidades ou abrangência geográfica comunitária a serem contempladas</p>	<p>Hospitais e Instituições filantrópicas que atuam na área da saúde, descritos diretamente no sistema Bússola.</p>	
<p>Critérios de pontuação e de desempate (A serem inseridos no item RESUMO do sistema Bússola)</p>	<p>Critérios Classificatórios:</p> <p>1. Quantidade de pessoas impactadas diretamente pelo projeto proposto:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. até 500 = 1 ponto ii. 501 a 1000 = 2 pontos iii. 1001 a 5000 = 3 pontos iv. 5000 = 4 pontos <p><u>Evidência:</u> relatório apresentado ao órgão fiscalizador competente, anexo no sistema Bússola e Termo de Veracidade das Informações (anexo 18).</p> <p>2. A organização disponibiliza atendimento especializado para Mulheres:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. NÃO = 0 pontos ii. SIM = 2 pontos <p><u>Evidência:</u> declaração da organização, e/ou relatório apresentado ao órgão fiscalizador competente, contendo descritivo e quantitativo do público-alvo, anexado diretamente no sistema Bússola.</p> <p>3. Percentual de mulheres na diretoria da instituição:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. 0% = 0 pontos ii. 1 a 49,99% = 2 pontos iii. 50 a 100% = 4 pontos <p><u>Evidência:</u> documento que comprove a constituição da diretoria, anexado diretamente no sistema Bússola.</p> <p>4. Abrangência regional do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Abrangência em apenas 1 município = 2 pontos ii. Abrangência em 2 a 5 municípios = 3 pontos iii. Abrangência em 6 ou mais municípios = 4 pontos 	<p>Critérios a serem utilizados como desempate das propostas:</p> <p>8. Maior percentual de pacientes atendidos pelo SUS em relação aos atendimentos particulares e de plano de saúde. <u>Evidência:</u> declaração da proponente e documentos comprobatórios.</p> <p>9. Maior quantidade de mulheres na composição da Diretoria. <u>Evidência:</u> documento que comprove a composição da diretoria.</p> <p>10. IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do município ou região (média dos municípios) onde a proposta será desenvolvida – disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/37/30255 de 2010.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Baixo: < 0,55 (4 pontos) ii. Média: 0,55 a 0,70 (3 pontos) iii. Alto: 0,71 a 0,80 (2 pontos) iv. Muito alto: > 0,80 (1 ponto)

Evidência: identificação dos municípios a serem contemplados, contendo endereço do local em que as ações serão realizadas, descritos diretamente no sistema Bússola.

5. Instituição inscrita em Conselhos Municipais:

- i. Não participa de nenhum dos Conselhos Municipais
- ii. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
- iii. Conselho Municipal de Educação (CME)
- iv. Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS)
- v. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
- vi. Conselho Municipal de Saúde (COMUS)
- vii. Conselho Municipal de Direitos das Mulheres (CMDM)
- viii. Conselho Municipal do Idoso (CMI)
- ix. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD)
- x. Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial (CMPIR)
- xi. Conselho Municipal da Diversidade Sexual (CMDSD)
- xii. Outros

Evidência: documentação que comprove a participação da instituição em pelo menos um dos conselhos Municipais.

Pontuação:

- i. Nenhuma Inscrição = 0 pontos
- ii. 01 Conselho Municipal = 1 pontos
- iii. 02 Conselhos Municipais = 2 pontos
- iv. 03 Conselhos Municipais = 3 pontos
- v. 04 ou mais Conselhos Municipais = 4 pontos

6. Instituição inscrita em Conselhos Estaduais:

- i. Não participa em nenhum dos Conselhos Estaduais
- ii. Conselho Permanente dos Direitos Humanos do Estado do Paraná
- iii. Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial
- iv. Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná
- v. Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexual

	<ul style="list-style-type: none"> vi. Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná vii. Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/PR viii. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM) ix. Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência (CEPD) x. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (CEDI-PR) xi. Outros <p><u>Evidência:</u> documentação que comprove a participação da instituição em pelo menos um dos conselhos Estaduais.</p> <p>Pontuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Nenhuma Inscrição = 0 pontos ii. 01 Conselho Estadual = 1 pontos iii. 02 Conselhos Estaduais = 2 pontos iv. 03 Conselhos Estaduais = 3 pontos v. 04 ou mais conselhos Estaduais = 4 pontos <p>7. Tempo de constituição da organização:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. De 24 a 36 meses = 1 ponto ii. De 37 a 48 meses = 2 pontos iii. De 49 a 60 meses = 3 pontos iv. Mais de 60 meses = 4 pontos <p><u>Evidência:</u> Contrato social e/ou registro da entidade.</p>	
<p>Contrapartida social (a serem inseridos no item Resumo e Ações do sistema Bússola.</p>	<p>Apoio na divulgação de pelo menos uma das campanhas direcionadas ao público-alvo promovidas pelo Governo Federal (ex. Campanhas de Vacinação do Ministério da Saúde, Campanhas de Enfrentamento da Dengue, dentre outras)</p> <p><u>Evidência futura:</u> relatório (conforme modelo anexo 19) demonstrando a participação na campanha.</p> <p>OBS.: Se houver a necessidade de ingresso em Terras Indígenas e tradicionais, o PROPONENTE se compromete a obter as autorizações necessárias.</p>	

<p>Resultados esperados (ver exemplo de preenchimento no item “D” deste anexo para inserir os dados no sistema Bússola)</p>	<p>Promoção a Saúde e bem-estar Descrição: Melhorar a estrutura e funcionamento das organizações contempladas, ampliando a oferta de atendimento.</p>	
<p>Ações (ver exemplo de preenchimento no item D deste anexo para inserir os dados no sistema Bússola)</p>	<p>1. Aumento mensal na quantidade dos atendimentos realizados pela organização: Descrição: registrar quantidade de atendimentos atual e futura, para demonstrar a efetividade da ação. Evidência futura: relatório demonstrativo do aumento na quantidade dos atendimentos, comparando os pontos de melhoria antes e após a implantação do projeto.</p>	<p>2. Ampliar a oferta de atendimento especializado para mulheres. Descrição: apresentar ações direcionadas para atendimento as mulheres. Evidência futura: Relatório sobre o atendimento disponibilizado.</p> <p>3. Aquisições e contratações, conforme item “E” deste anexo: Descrição: possibilitar que a organização melhore suas condições de infraestrutura. Evidência futura: fotos, placas, notas fiscais, relatórios, conforme o caso.</p>
<p>Atendimento aos ODS:</p>	<p>ODS: 3 – Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. Evidência declaratória: informar diretamente no sistema Bússola qual a meta do ODS que apresentará contribuição.</p>	
<p>Etapas de aprovação</p>	<p>1. Apresentação da proposta pela organização no sistema Bússola, contendo: dados básicos, resumo, ações, indicadores, locais de realização, orçamento e anexos obrigatórios; 2. Classificação da organização, conforme os critérios estabelecidos por este edital; 3. Aprovação das propostas, seguindo a classificação e a disponibilidade orçamentária do referido eixo.</p>	

B. PREENCHIMENTO DO CAMPO AÇÕES DENTRO DO SISTEMA BÚSSOLA (campo menu esquerdo ações, abaixo da especificação do resultado):

Nesse campo, deverão ser descritas quais ações serão realizadas para se cumprir os resultados preenchidos na aba anterior. Para cada ação, deverão ser incluídas as informações:

- a) Ação: definição da ação em até 100 caracteres. Por exemplo, se o resultado preenchido citar: *Desenvolver e implementar ações que promovam a estruturação e fortalecimento das organizações que promovam a saúde e o bem-estar social sem fins lucrativos*, uma ação poderia ser “aquisição de materiais e equipamentos para apoio logístico, aumento da produção, entre outros”, conforme descrito no item D;
- b) Descrição: descrição detalhada da ação a ser executada, apresentando a descrição de como a ação será desenvolvida;
- c) Meio de verificação: como essa ação será comprovada. Especificar aqui os meios de verificação da execução da ação proposta, por exemplo fotos datadas, listas de presença, relatórios etc.;
- d) Público (não obrigatória neste campo): caso queira, descrever o público a ser beneficiado nessa ação, tanto direto quanto indireto;
- e) Produtos: quais produtos serão adquiridos ou utilizados para execução dessa ação. O detalhamento de quantidade será especificado em um passo posterior. Deverá ser informado também nesta etapa, os meses em que será executada essa ação.

C. CAMPOS A SEREM USADOS NO PREENCHIMENTO DO ITEM INDICADORES NA GUIA DE AÇÕES DO SISTEMA BÚSSOLA - ITENS A SEREM APOIADOS

Os indicadores, alvo da próxima etapa de preenchimento, deverão ser preenchidos com todos os equipamentos e/ou itens a serem comprados, conforme preenchido no campo AÇÕES, anteriormente descrito.

Embora não sejam indicadores propriamente ditos, eles são importantes para composição do orçamento e para especificar as quantidades de itens/equipamentos que serão adquiridas por meio do edital. Cabe ressaltar que os equipamentos descritos DEVEM ter sido relacionados anteriormente, conforme descrito no item B acima.

As especificações abaixo são uma referência que a ITAIPU utilizou para composição dos investimentos.

Para cada indicador, é obrigatória a inserção das seguintes informações:

- a) Indicador: deverá ser preenchido conforme lista (os itens passíveis de aquisição em cada item da lista item E) ou descrito conforme ações realizadas.
- b) Descrição: informar toda a especificação técnica de cada item/equipamento a ser adquirido nesta etapa ou descrição da ação a ser desempenhada.

c) Meta: quantidade do item que será adquirido (ou percentual de execução de obra – no caso de obras) e o mês da aquisição.

D. TABELA ORIENTATIVA PARA PREENCHIMENTO

Cada ação e indicador deverá ser inserido de forma individual no Bússola.

A tabela a seguir apresenta as ações que deverão ser cadastradas pela PROPONENTE, que **NÃO TERÃO VÍNCULOS** com aquisições/contratações. É obrigatório o preenchimento dessas ações e indicadores no sistema Bússola, para demonstrar o alcance dos resultados esperados. Conforme tabela a seguir, o primeiro item é de preenchimento obrigatório no sistema Bússola e o segundo é opcional.

Resultado	Obrigatoriedade	Ações (como preencher a ação no sistema Bússola)	Exemplo de preenchimento de indicadores
Promoção a Saúde e bem-estar social	SIM	Aumento mensal na quantidade dos atendimentos realizados pela organização:	<u>Evidência futura</u> : relatório demonstrativo do aumento na quantidade dos atendimentos. O que o relatório deverá conter: comparativo das quantidades e os pontos de melhoria antes e após a implantação do projeto.
	NÃO	Ampliar a oferta de atendimento especializado para mulheres.	Relatório sobre o atendimento disponibilizado. O que o relatório deverá conter: as ações e resultados obtidos no atendimento as mulheres.

A tabela a seguir apresenta as ações que poderão ser cadastradas pela PROPONENTE, que **TERÃO VÍNCULOS** com aquisições/contratações. A escolha do grupo de atividades apoiadas e as respectivas ações e indicadores está a critério da PROPONENTE, sendo esses **EXEMPLOS** de como devem ser preenchidos dentro do sistema Bússola.

Resultado	Grupo de atividades apoiadas (orientativo)	Ações (como preencher a ação no sistema Bússola)	Exemplo de preenchimento de indicadores
Promoção a Saúde e bem-estar social	1. Aquisição de móveis e equipamentos	1.1. Aquisição de Itens ortopédicos	<ul style="list-style-type: none"> • Cadeira de rodas aço; • Cadeiras de banho/higiênica; • Camas hospitalares e poltronas; • Outros (consultar item E no final do anexo).
		1.2. Equipamentos para cozinha industrial	<ul style="list-style-type: none"> • Balcão de distribuição 3 cubras – refrig; • Chapa bifeteira industrial gás GLP; • Pia de inox sob medida; • Outros (consultar item E no final do anexo).
		1.3. Mobiliário	<ul style="list-style-type: none"> • Móveis de escritório; • Prateleiras; • Armários; • Outros (consultar item E ao final do anexo).
		1.4. Equipamentos Hospitalares	<ul style="list-style-type: none"> • Suporte à vida; • Diagnósticos; • Outros (consultar item E ao final do anexo).
	2. Reformas/ adequações de infraestrutura	2.1. Substituição parcial de itens da cobertura.	<ul style="list-style-type: none"> • Calhas; • Rufos; • Telhas; • Outros (consultar item E ao final do anexo).
		2.2. Substituição de forro	<ul style="list-style-type: none"> • Forro
		2.3. Substituição de esquadrias e componentes	<ul style="list-style-type: none"> • Portas; • Janelas;

			<ul style="list-style-type: none"> • Vidros; • Outros (consultar item E ao final do anexo).
		2.4. Pintura	<ul style="list-style-type: none"> • Correções preliminares da superfície; • Pintura de paredes; • Pintura de peças de madeira; • Entre outros (consultar item E no final do anexo).
		2.5. Substituição de revestimentos de piso ou paredes	<ul style="list-style-type: none"> • Cerâmica em pisos ou paredes; • Entre outros (consultar item E ao final do anexo).
		2.6. Retiradas/demolições	<ul style="list-style-type: none"> • Demolição.
		2.7. Troca de itens de elétrica e hidráulica sem alterações das características da instalação	<ul style="list-style-type: none"> • Tomadas; • Lâmpadas; • Luminárias; • Entre outros (consultar item E no final do anexo).
		2.8. Manutenção e/ou recarga extintores	<ul style="list-style-type: none"> • Extintores.
		2.9. Limpeza de caixa d`Água	<ul style="list-style-type: none"> • Limpeza da caixa d`Água.
	3. Veículos	3.1. Veículo de passeio	<ul style="list-style-type: none"> • Seguir especificação no ANEXO 16
		3.2. Veículo Van	<ul style="list-style-type: none"> • Van para transporte de passageiro.
	4. Sistema Fotovoltaico	4.1. Aquisição de sistema fotovoltaico	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema fotovoltaico homologado (consultar item E ao final do anexo).
	5. Material de Consumo	5.1. Confecção de placas	<ul style="list-style-type: none"> • Placas instaladas (consultar item E ao final do anexo).
		5.2. Confecção de adesivos	<ul style="list-style-type: none"> • Adesivos confeccionados (consultar item E ao final do anexo).

E. ITENS PASSÍVEIS DE AQUISIÇÃO EM CADA ITEM DA LISTA INDICADORES:

1. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

1.1. Itens ortopédicos: Itens tais como

- Andadores e estabilizadores;
- Cadeira de rodas aço;
- Cadeira de rodas alumínio;
- Cadeiras de banho/higiênica;
- Cadeira de rodas infantil;
- Cadeira de rodas monobloco;
- Cadeira de rodas motorizada;
- Cadeira de rodas para obesos;
- Cadeira de rodas praia;
- Cadeira de rodas reclinável-leito;
- Camas hospitalares e poltronas;
- Guincho/lift para transferência;
- Scooter motorizado para deficientes;
- Veste de Pediasuit, dentre outros.

Valor máximo: R\$ 100.000,00.

OBS: Estes itens são apenas referência, a especificação também é apenas uma referência, além disso, podem ser incluídos novos itens nesta linha ortopédica.

1.2. Equipamentos para cozinha industrial: Itens tais como:

- Balcão de distribuição 3 cubras - refrig.;
- Balcão de distribuição 5 cubas - térmico;
- Chapa bifeteira industrial gás GLP;
- Fogão industrial a gás 6 bocas aço inox;
- Fogão industrial gás GLP 4 bocas Inox com forno;

- Freezer industrial vertical com duas portas;
- Pass through duas portas vertical refrig.;
- Pass through duas portas vertical térmico;
- Refrigerador inox industrial com duas portas;
- Refrigerador inox industrial com quatro portas,
- Bancada de inox sob medida;
- Pia de inox sob medida;
- Coifas, tais como:
- Inox com filtro, coifa pirâmide industrial com tubulação; coifa caixote com tubulação; coifa de centro com filtro;
- Estantes com 4 ou 5 planos,
- Pias:
 - Pias de inox sob medida, com duas cubas estampadas com prateleira gradeada,
 - Pia com cuba estampada com prateleira inferior gradeada;
 - Pia com prateleira lisa inferior,
 - Pia com a cuba rasa com prateleira lisa inferior,
 - Armário com pia com três portas de correr,
 - Pia com duas cubas e buraco de lixo,
 - Pia com cuba rasa com prateleira gradeada;
 - Prateleiras de mão francesa em inox, prateleira com espelho de mão francesa lisa,
 - Bancada lisa com espelho com prateleira inferior gradeada, bancada lisa com prateleira inferior lisa, bancada lisa com polietileno com prateleira gradeada inferior, carrinho com prateleira, bancada em inox com gaveta; tanques em inox, com uma ou duas cubas.

Valor máximo: R\$ 100.000,00.

OBS: Estes itens são apenas referência, a especificação também é apenas uma referência, pode-se incluir outros itens para cozinha industrial.

1.3. Mobiliário: móveis de escritório, tais como:

- Mesas e cadeiras de escritório;
- Prateleiras;
- Armários;

- Arquivo de gaveta.

Valor máximo: R\$ 25.000,00

1.4. Equipamentos Hospitalares: os equipamentos hospitalares previstos neste processo de seleção são os aparelhos utilizados para fins médicos, odontológicos, laboratoriais ou fisioterápicos, assim como para diagnóstico, reabilitação, terapia, ou monitorização de seres humanos. Serão selecionados os equipamentos:

- Diagnósticos;
- Tratamentos;
- Suporte à vida;
- Médico durável (DME);

Valor máximo: R\$ 800.000,00.

2. REFORMAS/ADEQUAÇÕES DE INFRAESTRUTURA

Manutenção da infraestrutura: Aprimorar os atendimentos por meio da adequação de espaços físicos, promovendo um ambiente seguro e voltado as necessidades específicas de desenvolvimento, por meio de financiamento à realização de pequenos serviços de manutenção na infraestrutura física existente, restrito a reparos de bens imóveis, com vistas à melhoria do atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Fazem parte deste edital a realização dos seguintes serviços de manutenção:

2.1. Substituição parcial de itens da cobertura, sendo:

- Peças da estrutura – terças, caibros, pontaletes, cumeeiras etc.;
- Calhas;
- Rufos;
- Telhas.

2.2. Substituição de forro.

- Forro

2.3. Substituição de esquadrias e componentes, sendo:

- Portas;
- Janelas;
- Vidros;
- Grades.

2.4. Pintura, sendo:

- Correções preliminares da superfície (lixamento, emassamento, reboco, drywall, gesso etc.)
- Pintura de paredes, tetos e pisos;
- Pintura de peças de madeira ou metálicas.

2.5. Substituição de revestimentos de piso ou paredes, sendo:

- Cerâmica em pisos ou paredes;
- Outros materiais (em vinílico, emborrachado, concreto, madeira, pedra etc.).

2.6. Retiradas/demolições, sendo: sempre que for proposta a substituição de um item, deverá ser incluída a retirada do existente.

2.7. Troca de itens de elétrica e hidráulica sem alterações das características da instalação

- Tomadas;
- Lâmpadas;
- Luminárias;
- Torneiras;
- Vaso sanitário;
- Válvula hídrica, etc.).

2.8. Manutenção e/ou recarga extintores.

2.9. Limpeza de caixa d`Água.

Valor máximo R\$ 200.000,00.

OBS: Não serão permitidos serviços que exijam alteração do layout da edificação existente.

OBSERVAÇÃO GERAL: Caberá ao PROPONENTE obter todas as autorizações/licenças pertinentes para a realização das reformas e adequações.

3. VEÍCULO

3.1. Veículo de passeio: ver especificação técnica descrita no anexo 16.

Realizar orçamentação para que o veículo seja entregue licenciado e adesivado, conforme identidade visual do projeto (disponível no *website*).

3.2. Veículo tipo Van: para transporte de passageiro, para no mínimo 16 lugares sendo 15 (passageiro) mas 1 (motorista), zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 130 cv.

Valor máximo: R\$ 350.000,00.

4. SISTEMA FOTOVOLTAICO

4.1. Sistema Fotovoltaico: ver especificação técnica descrita no anexo 15.

Valor máximo de referência: R\$ 4.000,00/kWp, limitado a R\$ 200.000,00.

OBS: o valor total do sistema é proporcional ao seu tamanho a ser dimensionado.

5. MATERIAL DE CONSUMO (Obrigatório)

5.1 Confecção de Placas

Em todas as obras é obrigatório a confecção de placas de identificação com as informações do projeto, conforme modelo (disponível no *website*).

Valor máximo: R\$ 2.000,00.

5.2 Confecção de Adesivos

Em todos os equipamentos e veículos é obrigatória a confecção e adesivagem para fins de identificação do projeto, conforme modelo (disponível no *website*).

Valor máximo: R\$ 2.000,00.